SENTENÇA

Processo Físico nº: **0011464-65.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Requerente: Fazenda do Estado

Requerido: Espólio de Piedade Fernandes Martins Jacyntho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, nesta EXECUÇÃO FISCAL que FAZENDA DO ESTADO move em face de ESPÓLIO DE PIEDADE FERNANDES MARTINS JACYNTHO.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Executado, da guia de fls. 225, no valor de 586,69 e seus acréscimos, devendo o remanescente ser levantado pela Fazenda do Estado, visto o recolhimento em duplicidade.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 02 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA